



Decreto N° 3243 - de 15 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.570,20 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.570,20 (dezeseite mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0029-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF - - - - - R\$ 7.570,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.570,20

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.570,20

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.570,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.570,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-159 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 7.570,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.570,20

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.570,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.570,20

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.570,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34